



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 04.338/15

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Barra de Santa Rosa-PB**

Prefeito Responsável: **Fabian Dutra Silva**

Patrono/Procurador: Manolys Marcelino Passerat de Silans – OAB/PB 11.536

Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo – OAB/PB 11.181

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB –
Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao
exercício de 2014. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à
aprovação das contas.**

PARECER PPL - TC – nº 205/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.338/15, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2014**, do **Sr. Fabian Dutra Silva**, Prefeito Municipal de **Barra de Santa Rosa/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 07 de dezembro de 2016.

Assinado 19 de Dezembro de 2016 às 07:27



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 16 de Dezembro de 2016 às 12:03



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 19 de Dezembro de 2016 às 10:49



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

30 de Dezembro de 2016 às 12:00



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 19 de Dezembro de 2016 às 09:54



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

17 de Janeiro de 2017 às 12:51



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 16 de Dezembro de 2016 às 16:52



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL